

ENTENDENDO AS MUDANÇAS

Tema 3: Formas de Renda no Plano de Benefícios e no Plano VI



O **Plano de Benefícios**, que está sendo saldado, é um plano na modalidade de Benefício Definido e oferece uma **renda vitalícia** aos participantes na aposentadoria. Já o novo **Plano VI** é um plano de Contribuição Definida, e oferece **opções de renda financeira** com base no saldo acumulado por cada participante até o momento da aposentadoria.

Entenda o funcionamento de cada uma das formas de renda durante o recebimento e após o falecimento do participante:



Renda Financeira

(Benefício do Plano VI)

Renda Vitalícia

(Benefício Saldado do Plano de Benefícios sem adesão ao Plano VI)

Valores à vista	Opção de reservar até 25% do Saldo acumulado para receber à vista ou em momento posterior durante a aposentadoria. O restante é transformado em renda mensal	Não há
Forma de pagamento da renda	Forma de renda escolhida pelo participante entre as seguintes opções: <ul style="list-style-type: none">• Renda por um prazo de, no mínimo, 5 anos;• Renda por um percentual mensal entre 0,1% e 2,5% do Saldo• Renda definida em reais (também entre 0,1% e 2,5% do Saldo)	Renda paga enquanto o participante e seus beneficiários estiverem vivos. O valor é calculado no momento do saldamento (ou da concessão para os aposentados e pensionistas)
Reajuste do benefício	Os saldos individuais de cada participante ficam investidos e recebem retorno dos investimentos mensalmente . Uma vez ao ano (em dezembro) o participante pode alterar ou o prazo, ou o percentual ou o valor da renda (conforme opção acima)	Benefício reajustado anualmente, pela variação da inflação (IPCA)
Continuação em caso de morte do aposentado	Os Beneficiários podem optar por continuar recebendo a renda que o participante recebia ou por receber o saldo remanescente à vista. Na ausência de Beneficiários, os Beneficiários Indicados têm as mesmas opções que os Beneficiários (renda ou pagamento único), ou seja, o saldo individual de cada participante é um patrimônio para sua família.	O benefício pago aos Beneficiários é uma fração do benefício original (50% + 10% por Beneficiário, limitado a 100%). Na ausência de Beneficiários, o benefício é encerrado.

Nos próximos materiais vamos falar de outros aspectos deste processo, como as opções de tributação ao migrar para o Plano VI. **NÃO PERCA!**

O QUE OS PARTICIPANTES PRECISAM FAZER AGORA?

Nada. Neste momento a FUNSSEST está realizando os cálculos individuais das reservas matemáticas de todos os participantes (aposentados, pensionistas, ativos, autopatrocinados e vinculados). Quando estes cálculos forem concluídos, cada participante receberá um documento com seus dados e valores e, a partir deste recebimento, **terá 90 dias para realizar sua opção**.

FICOU COM DÚVIDAS?

Consulte o "Perguntas e Respostas" e outros materiais sobre o processo clicando em "Projeto Saldamento e Criação Plano VI" na página inicial do site da FUNSSEST.